

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO Nº 056/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES — CÉU YOLANDA A. A. RIBEIRO

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o MUNICÍPIO DE OSASCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, Senhor ALDO LUIZ VALENTIM, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA ou PREFEITURA, e de outro lado o INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, CEP: 06840-160, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor AMANDO GANEM MONTE ALTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.104.464-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, por mais 06 (seis) meses, contado desta data, ou até que seja concretizado chamamento público com a efetivação de nova parceria, conforme manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 6.624/6.626, da Controladoria às fls. 6.632/6.635 e ainda às fls. 6.638/6.640, Parecer Jurídico às fls. 6.643/6.645 e Autorização do Senhor Secretário à fl. 6.648, todas do Processo Administrativo nº 03.768/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O valor total deste Termo é de R\$ 2.144.870,70 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).
- 2.2. As despesas com a execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0036.2.069-3.3.50.39, conforme Nota de Empenho nº 11.789, constante à fl. 6.650, do Processo Administrativo nº 03.768/2019.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2019 não modificadas pelo presente Termo.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 30 de abril de 2024.

Aldo Valentim secretario de Cultura

ALDO LUIZ VALENTIM Secretário da Cultura

AMANDO GANEM MONTE ALTO Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes